

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01950/2023

DATA: 25/09/2023

PROCESSO Nº 07967243/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DELFA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA , estabelecida na WILSON CAMURCA, 01798, bairro DISTRITO INDUSTRIAL I, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 06.037.585/0001-09 e CGF nº 06.687.030-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	60063120	TECIDO DE MALHA DE TRAMA CIRCULAR, CONTENDO 100%, EM PESO, DE FIBRAS QUIMICAS SINTETICAS DE POLIESTER, SEM FIOS DE BORRACHA, TIPO DE LIGAMENTO DOS FIOS: MALHA DE TRAMA CIRCULAR, COM FIOS DE FILAMENTOS CONTINUOS, BENEFICIAMENTO: CRU, TITULO DOS FIOS: DTY INTERLOCK, LARGURA: 180CM, GRAMATURA: 90G/M2, REFERENCIA: DTY CRUDE, COR: CRUDE (CRU), UTILIZADO NA FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO.
2	60063220	TECIDO DE MALHA DE TRAMA CIRCULAR, CONTENDO 100%, EM PESO, DE FIBRAS QUIMICAS SINTETICAS DE POLIESTER, SEM FIOS DE BORRACHA, TIPO DE LIGAMENTO DOS FIOS: MALHA DE TRAMA CIRCULAR, COM FIOS DE FILAMENTOS CONTINUOS, BENEFICIAMENTO: TINTO, TITULO DOS FIOS: DTY INTERLOCK, LARGURA: 170CM, GRAMATURA: 100G/M2, REFERENCIA: DTY BLACK, COR: BLACK (PRETO), UTILIZADO NA FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,



contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



